Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4732 — **Ji-Paraná (RO), 17 de abril de 2026**

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01
RETIFICAÇÃO.....PÁG.07
RESOLUÇÃO.....PÁG.07
EXTRATO DE PORTARIA.....PÁG.21
PORTARIAS.....PÁG.22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.25

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0701, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando: 330/GAB/SEMAD/2025 (ID: 2609310).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

1827 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - **441.000,00**
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO **-330.000,00**
105 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO **-111.000,00**
121 04.122.0001.2067.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMAD
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 0701, de 16 de Abril de 2026	16/04/2026

ID: 2612761
CRC: 09494B42
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 16/04/2026 15:45:37 Finaliza´²o: 16/04/2026 15:58:46

Processo | Documento

MD5: 77CD0A370766FE9D9D409872240056E3
SHA256: DDAC1DEBF2B31D7755FB2CA296978CA5955E04B129AC13B60647C94489CF7D20

Sßmula/Objeto:
Disp╞e sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	16/04/2026 15:49:30
SEMFAZ	J i-Paran®	RO	16/04/2026 15:49:43
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	16/04/2026 15:49:49

ASSUNTOS

DECRETO	16/04/2026 15:47:34

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	16/04/2026 16:01:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2026 09:59:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612761 e o CRC 09494B42.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0700, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.149,17** (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1669 08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único **16.149,17**
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
018-109 - Bolsa Família
F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família
ANEXO ÚNICO DO DECRETO: Nº 0700, DE 16 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

				Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro				R$ 336.152,20
2 - Restos a Pagar				R$ 19.535,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				R$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 336.152,20	-	R$ 19.535,21	R$ 316.616,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R$ 316.616,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R$ 261.320,53
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R$ 55.296,46

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 0700, de 16 de Abril de 2026	16/04/2026

ID: 2612739
CRC: 04F02EBD
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 16/04/2026 15:40:35 Finaliza´²o: 16/04/2026 15:58:41

Processo Documento

MD5: 833D9B6F947D45D85BFBDC5D88BFB6AF
SHA256: 45B91C0AC132372505DFC6A79922D4DCDBCFBB53A2403DC761EAAE03983CA067

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:43:58
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:44:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:44:14

ASSUNTOS

DECRETO	16/04/2026 15:42:17

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	16/04/2026 16:01:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2026 09:59:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612739 e o CRC 04F02EBD.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1825	26.782.0008.2070.0001 - Aquisição de Peças e Lubrificantes - Convênio nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-415 - SEI - 0009.015105/2023-88 F.R.: 2091.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	**500.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0699, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 142/SEMOSP/2026 (ID: 2589381) e Memorando nº 149/SEMOSP/2026 (ID: 2602882).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 900.188,02** (novecentos mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

1824	15.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 3009.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	**350.000,00**

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

1826	26.782.0008.2070.0000 - Manutenção e conservaçao de veículos, máquinas e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	**50.188,02**

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais
ANEXO I DO DECRETO: N° 0699, DE 16 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	**R$ 2.276.930,52**
2 - Restos a Pagar	**R$ 775.000,00**
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	**R$ 0,00**

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	**R$ 2.276.930,52**	**-**	**R$ 775.000,00**	**R$ 1.501.930,52**
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				**R$ 1.501.930,52**
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				**R$ 610.728,95**
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				**R$ 891.201,57**

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.415 - SEI - 0009.015105/2023-88
ANEXO II DO DECRETO: N° 0699, DE 16 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$ 565.703,06
2 - Restos a Pagar	R$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 565.703,06 -	R$ 0,00	R$ 565.703,06

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R$ 565.703,06
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R$ 565.703,06

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2612714 e CRC: 6BDAE458

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 0699, de 16 de Abril de 2026	16/04/2026

ID: 2612714
CRC: 6BDAE458
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 16/04/2026 15:35:14 Finaliza´²o: 16/04/2026 15:58:38

Processo Documento

MD5: 08CE73B2667329158B68B1DDE93981AE
SHA256: C7D0E349D174A0E41FF26CF9ABACACCB9669F7DB159AC1D533255977C3D6B64A

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:39:28
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:39:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:39:41

ASSUNTOS

DECRETO	16/04/2026 15:36:55

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	16/04/2026 16:01:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2026 09:59:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612714 e o CRC 6BDAE458.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO III DO DECRETO: N° 0699, DE 16 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$ 4.070.141,97
2 - Restos a Pagar	R$ 104.786,64
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 4.070.141,97 -	R$ 104.786,64	R$ 3.965.355,33

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R$ 3.965.355,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R$ 448.358,20
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R$ 3.516.997,13

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2612714 e CRC: 6BDAE458

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0698, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e MEMORANDO: 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID 2548680).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 76.682,00** (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1814	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**76.682,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

ID: 2612703 e CRC: D9986F06

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 2612703 e CRC: D9986F06

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 0698, de 16 de Abril de 2026	16/04/2026

ID: 2612703
CRC: D9986F06
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 16/04/2026 15:24:13 Finaliza´²o: 16/04/2026 15:58:34

Processo Documento

MD5: 7DE63ECAF0398A0722B9337F0F80D1EE
SHA256: FE8B07B4C0A649246EC9294952BE6796F23CB0DEDE940E4AE58919FB2E6D752B

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:29:55
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:30:07
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	16/04/2026 15:40:09

ASSUNTOS

DECRETO	16/04/2026 15:27:30

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	16/04/2026 16:01:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2026 09:59:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612703 e o CRC D9986F06.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO ÚNICO DO DECRETO: N° 0698, DE 16 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar	R$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 7.547.668,22 -	R$ 944.425,52	R$ 6.603.242,70

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R$ 1.649.115,09
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R$ 4.954.127,61

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 2612703 e CRC: D9986F06

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0702, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando: 331/GAB/SEMAD/2025 (ID: 2612069)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 223.000,00** (duzentos e vinte e três mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

111	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**223.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

ID: 2612765 e CRC: 85786839

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**-50.000,00**
89	04.122.0001.2045.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - PGM	
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**-22.500,00**
913	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	**-50.000,00**
1112	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento - SEMPLAN	
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	**-30.500,00**
1124	04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN	
	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	**-70.000,00**
1559	04.122.0001.2013.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SUPECOL	
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 2612765 e CRC: 85786839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0703, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do Memorando 120/CPL/PMJP/RO/2026 de 16/04/2026 (ID 2611154)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

I - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Presidente Pregoeira;
II - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeira;
III - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
IV - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro;
V - Ana Paula de Souza Meireles: Agente de Contratação/Pregoeira.

§ 2º Equipe de Apoio:

I - Adriana Souza Leite;
II - Izabelly Paiva Porfírio;
III - Vivian Vieira de Araújo;
IV - Neurizete dos Santos;
V - Danielly Melo de Souza.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025 (ID 2044611).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613313** e o código verificador **0CA5E1E5**.

Docto ID: 2613313 v1

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0702, de 16 de Abril de 2026	16/04/2026

ID: 2612765
CRC: 85786839
Processo: 0-0/0
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Criação: 16/04/2026 15:50:13 Finalização: 16/04/2026 15:58:49

Processo Documento

MD5: CFE50CE2235CAF160B49260E6452D0CA
SHA256: C53F47B5925EEDAC0EEBCDAC42BF8E3214A09C6AA6D586E0AB609ED9A042A715

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	16/04/2026 15:53:05
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	16/04/2026 15:53:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	16/04/2026 15:53:17

ASSUNTOS

DECRETO	16/04/2026 15:51:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	16/04/2026 16:01:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2026 09:59:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612765 e o CRC 85786839.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0705, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Ji-Paraná no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que dia 21 de abril é comemorado feriado Dia de Tiradentes, em todo o território nacional;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 31.210, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o Poder Executivo Estadual em 2026;

Considerando a Portaria MGI n. 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

Considerando que nos órgãos públicos da União e do Estado de Rondônia, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de abril de 2026, e

Considerando a necessidade de harmonização do funcionamento da Administração Pública Municipal com as diretrizes estabelecidas pelas esferas Federal e Estadual, além da observância ao princípio da economicidade e à uniformidade de procedimentos administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ji-Paraná.

§ 1º O expediente retornará ao normal no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

§ 2º As Secretarias Municipais e órgãos da Administração Indireta, caso haja necessidade, poderão mediante Portaria, estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2614475** e o código verificador **B394E73F**.

Docto ID: 2614475 v1

RETIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Ji-Paraná RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da grande quantidade de inscrições a serem analisadas, torna pública a retificação do EDITAL Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2026, publicado no dia 07/04/2026 disponível em: https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/novo/ws/publicacao/viewdoc/88143, passando a constar a seguinte alteração:

1. Ficam retificadas as planilhas que constam no **Anexo I - CRONOGRAMA GERAL**, para alterar as datas das etapas do processo seletivo, conforme se segue:

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município e Diário Oficial	07/04/2026
Data prevista para publicação em jornal de grande circulação	07/04/2026
Período de Inscrições	07/04/2026 a 14/04/2026 até 23:59hs
Publicação do Deferimento das Inscrições	22/04/2026
Recurso contra indeferimento das inscrições	22/04/2026 e 23/04/2026
Resultado dos Recursos e Homologação Geral das Inscrições	28/04/2026 a partir das 14h
Resultado Parcial da Análise de Currículos	05/05/2026
Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	05/05/2026 a 06/05/2026
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	12/05/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos classificados no D.O.M.	13/05/2026

1.2. As demais disposições permanecem válidas e inalteradas.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2026.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ANA JULIA MARTINS DE FREITAS**, **GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 15/04/2026 às 14:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE PAULA BINI**, **PROCURADOR MUNICIPAL - PGM**, em 15/04/2026 às 14:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN DA SILVA BARROS**, **AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 16/04/2026 às 08:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA**, **ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 16/04/2026 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16/04/2026 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE BARBARA DE LIMA SOUSA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 16/04/2026 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 16/04/2026 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2609418** e o código verificador **65BECFA3**.

Referência: Processo nº 6-7283/2026. Docto ID: 2609418 v3

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 358/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação do Custeio para 2 (dois) Conselheiros de Direitos e 2 (dois) técnicos da execução do projeto Dignidade e Resiliência para participarem da Fomação Nacional do programa Amigo de Valor/SANTANDER em Gravatá/PE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.472, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem competência deliberativa sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, conforme disposto em sua lei orgânica e no ECA;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Projeto Dignidade e Resiliência que prevê a participação na formação anual promovida pelo programa Amigo de Valor/SANTANDER a ser convocada para o exercício de aplicação do projeto;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião extraordinária realizada na data de dezesseis de abril do ano em exercício com Ata lavrada sob o número 8/2026, que deliberou sobre a participação de 2 (dois) Conselheiros de Direito e 2 (dois) técnicos da execução do programa que estejam diretamente na efetivação do projeto Dignidade e Resiliência, no evento de **Formação Nacional do Programa Amigo de Valor** a ser realizado na data de **15 a 17 de junho de 2026 em Gravatá/PE** conforme convite encaminhado pelo SANTANDER através do projeto Amigo de Valor. Os valores das despesas formativas foram previstos no Plano de Trabalho do Projeto, já creditados em conta.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, para **custear a participação de 2 (dois) Conselheiros de Direito e 2 (dois) técnicos da execução do programa que estejam diretamente na efetivação do projeto Dignidade e Resiliência, no evento de Formação Nacional do Programa Amigo de Valor a ser realizado na data de 15 a 17 de junho de 2026 em Gravatá/PE**.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira será realizada conforme as normas vigentes, observando-se os princípios da legalidade, transparência e economicidade, cabendo ao CMDCA o acompanhamento e fiscalização das ações financiadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 16/04/2026 às 19:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2612794** e o código verificador **65ACD59B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata 8	16/04/2026	2612860
2	Convite Programa Amigo de Valor	16/04/2026	2612862

Docto ID: 2612794 v1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

ATA Nº 8 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF- membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Glória Maria Paula da Silva Mattara (FUND. JICRED - membro suplente); Daiane Santos de Araújo (CEDB); José Antônio de Lima (CEDB- membro suplente); Paula de Brito Martins (GAB. PREFEITO - membro suplente); Rui Vieira de Souza (SEMES - membro suplente); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); e Alice Saturnino (SEMUSA). Contou ainda com a participação da convidada Christiany Ribeiro Silva. Às 8h09 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos informando que a reunião ordinária de 1º de abril não deu quórum e que por este motivo, a reunião extraordinária precisou ser convocada para esta data. A pauta foi apresentada e solicitado pelos conselheiros a inclusão da leitura e aprovação das atas 4, 5, 6 e 7 para leitura e aprovação, sendo a pauta aprovada pelos conselheiros presentes: **1. Leitura e Aprovação das Atas 4, 5, 6 e 7:** Foram lidas as atas supracitadas e aprovadas pelos conselheiros presentes. **2. Apresentação do Relatório Circunstanciado do Exercício de 2025:** A convidada, senhora Christiany Ribeiro da SEMASF, apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025; foi deliberado que o CMDCA oficiará a SEMASF sobre o andamento da aplicação dos recursos do projeto Dignidade e Resiliência visto que o recurso encontra-se em conta ainda extrapolando os prazos estipulados pelo Programa Amigo de Valor/SANTANDER; foi arguido pelos conselheiros que será necessário oficiar à SEMASF expediente solicitando detalhamento do custeio de despesas com as diárias no valor de R$ 19.436,65 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) bem como as despesas com coffe-break no valor de R$ 17.034,68 (dezessete mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e após as devidas explicações pelos conselheiros presentes, foi deliberado que após as respostas dos expedientes, a comissão permanente de fundos e orçamentos deverá analisar para apresentar em plenária posterior de forma detalhada. Foi lembrado que as prestações de contas mensais são encaminhadas à comissão permanente de orçamentos e fundos que não tem se reunido e analisado de forma

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

detalhada, sendo necessária maior atividade. A matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo a resolução expedida pela Casa dos Conselhos e encaminhada para SEMASF para encaminhamentos posteriores. **3. Organização das Comissões Permanentes do CMDCA:** Foi lida a RESOLUÇÃO Nº 295/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025 e arguido pela presidente do CMDCA sobre a necessidade de maior empenho entre os conselheiros na participação dos trabalhos das comissões permanentes e temporárias. Argumentou que o Cmdca é movido pelas comissões e solicitou a deliberação dos conselheiros quanto à participação dos membros, após várias sugestões, ficou deliberado que os membros suplentes também serão incluídos nas comissões para participação efetiva. A **Comissão de Política de Atendimento dos Direitos** permanece o conselheiro Francisco Marcos como presidente e Angelita Farias como como relatora, dr. Sirlene como membro juntamente com Osvaldo Cazuza e registra-se a saída do conselheiro José Antônio; Ficando deliberado ainda que compete a esta comissão a elaboração de editais de chamamento público. A **comissão de orçamentos e Fundos** não registrou atividade no exercício de 2025. Foi deliberado que os membros representantes da SEMFAZ tem mais propriedade para compor a comissão. Ficando composta pela presidência do conselheiro Osvaldo Cazuza, pela conselheira Cristiane da SEMAFAZ e como convidado, o PE João da Silva Mendonça Filho do CEDB como relator e a conselheira Maria José. **A comissão de Garantia de Apoio aos Conselheiros tutelares** permanece sob a presidência da conselheira Ana Paula e relatoria da conselheira Glória Maria, tendo como membros a conselheira Ivone e registra-se a substituição da conselheira Maria José pela Conselheira Alice Saturnino. **A comissão de Visita e Registro** será presidida pela conselheira Marcilene e terá como relator o conselheiro Matheus, os membros serão Daiane, Silvia, Angelita Aparecida, Ana Paula, Osvaldo Cazuza e Lígia Maria da SEMED como convidada. A **comissão de Comunicação e divulgação** não registrou atividade em 2025. Será presidida por Paula de Brito Martins e terá como relatora Maria Aparecida Gomes e conselheiros Maria José, Ana Paula e Angelita Aparecida. Na alteração de Decreto. o membro substituto integrará automaticamente a comissão. **4. Ofício Nº 001 /colegiado CTJP /2026 - Novo horário de funcionamento do CT:** Foi deliberado que o ofício será encaminhado à comissão permanente de Garantia dos direitos para análise e encaminhamentos **5. Relatório Circunstanciado do Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o relatório encaminhado, atendendo à solicitação do CMDCA, faltou detalhamento da equipe responsável pela execução e os conselheiros entendem que é necessário o relatório financeiro de execução do projeto referente aos valores creditados no fundo. Foi relembrado sobre a importância do diagnóstico municipal. **6. Relatório de Ações do CMDCA no Exercício de 2025:** Foi lido o relatório e sugerido que seja incluído o número de certificados expedidos e instituições e entidades inscritas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

no exercício, sendo aprovado por unanimidade. **7. Edital Governamental:** O conselheiro Marcos explicou que o trabalho foi realizado pela comissão e que a minuta encontra-se finalizada considerando os apontamentos elencados pelo parecer da PGM. Foi esclarecido que a minuta será despachada via processo eletrônico para nova análise da Dr. Sirlene no jurídico da SEMASF para posteriores encaminhamentos. Foi evidenciado que os membros precisam de dados financeiros para finalização. Foi lida a proposta de ofício a ser encaminhada respondendo às solicitações e deliberado pela aprovação da resposta e do encaminhamento da minuta incluindo os apontamentos sobre os valores e legislação sobre a prestação de contas . **8. Formação em Gravatá sobre o Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o convite encaminhado pelo programa Amigo de Valor e deliberado sobre atender às exigências contidas no documento sendo indicados as conselheiras Marcilene Patrício como representante não governamental e conselheira Ana Paula como representante governamental; **9. Informes:** Foram apresentadas as alterações dos membros governamentais do CMDCA e foi informado que a atualização do decreto já foi solicitada à SEMASF e que assim que publicada, será disponibilizada no grupo de aplicativo digital Whatsapp, criado para os conselheiros de direito, onde ocorrem as comunicações; foi deliberado sobre encaminhamento aos conselheiros do memorando nº 8/ADM-SEMASF/2026 - Prestação de contas de diárias; Foi informado aos conselheiros que a comissão de ética foi convocada para iniciar os trabalhos e os membros da comissão disciplinar e de ética solicitaram condições administrativas mínimas de trabalho e subsídio para realização das ações. Foi deliberado que o espaço físico inadequado não é de responsabilidade dos conselheiros e sim da administração. A presidente Maria José informou que durante a reunião da comissão disciplinar, a mesma estava participando de reunião no MP sobre Rede de conexão e futuro fluxo. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h23 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula S. Albuquerque, 1ª Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de outubro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	–

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF -Membro Suplente)	
Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva (SEMED -membro titular)	–
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	–
Alice Saturnino (SEMUSA – membro titular)	Alice Saturnino da Costa
Silvia Strelin (SEMUSA – membro suplente)	–
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	–
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	–
Amanda Petinati Domene (Fundação Cultural – membro titular)	–
Taismara Figueiredo de Abreu (Fundação Cultural – membro suplente)	–
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	–
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

José Antônio de Lima (CEDB – membro suplente)	José Antonio
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	–
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	–
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	–
Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)	Matheus Cristian de Souza
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	–
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	–
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente)	–
Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	–

ID: 2612860 e CRC: A8F90C0E

5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 16/04/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Marcilene P. R. de Assis	GAA JIPA	
2.	[illegible]	SEMES	
3.	Maria José da Silva Mattara	Fund. Jicred	
4.	Matheus Cristiano de Souza	Casa de Nazaré	
5.	Alice Saturnino de Castro	SEMUSA	Alice S. Castro
6.	Christiany R. Silva	SEMASF	
7.	Francisco Marcos S. da Páscoa	IPER	
8.	Naiane Santos Araújo	CEDB	
9.	José Antonio de Lima	CEDB	José Antonio
10.	Maria José da Silva	APAE	
11.	Paula de Brito Martins	Gab. do Prefeito	
12.	Ana Paula S. Albuquerque		
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

ID: 2612860 e CRC: A8F90C0E

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	8	16/04/2026

ID: 2612860
CRC: A8F90C0E
Processo: 0-0/0
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Criação: 16/04/2026 16:44:11 Finalização: 16/04/2026 16:44:20

Processo Documento

MD5: DB35140215713ED592F4B7C02B497DD5
SHA256: F1E8BA415B0028EFC62BCF600BA05EEA97EE6FE3A4B9081069C33179008B091F

Súmula/Objeto:
CMDCA - Aprova custeio de 2 conselheiros e 2 técnicos para formação nacional do amigo de valor em gravatá

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	16/04/2026 16:44:11

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	16/04/2026 16:44:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 358	16/04/2026	2612794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612860 e o CRC A8F90C0E.

[INSTRUÇÕES - FORMAÇÃO NACIONAL]

Prezados(as), boa tarde!

Conforme informado na reunião de alinhamento, nossa Formação Nacional acontecerá em junho.

Abaixo, estamos encaminhando o manual de instruções com todos os detalhes e orientações para participação na formação. Pedimos que leiam com atenção.

Após definirem os representantes do conselho e da organização, solicitamos que realizem a inscrição e, em seguida, entrem em contato com o hotel.

Link de inscrição: https://forms.gle/8LW6Cp9Cfv6NtBqf9

Informações importantes:
Os representantes do projeto devem ser 2 integrantes do conselho e 2 da organização, totalizando 4 participantes por município. Não serão aceitas inscrições fora dessa composição.

A formação terá duração de três dias, e é fundamental garantir a participação integral durante todo o período. A chegada após o início ou a saída antecipada antes do encerramento da formação acarretará penalidade ao município.

A participação deve ser restrita às pessoas diretamente envolvidas no projeto. Não será permitida a presença de consultores externos, prefeitos ou outros convidados.

Sobre a hospedagem, pedimos disponibilidade para acomodação em quartos quádruplos, além de compreensão quanto a possíveis remanejamentos, caso necessário.

Contamos com a participação de todos(as)!

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Convite	Programa Amigo de Valor	16/04/2026

ID: 2612862
CRC: 0CF006CC
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 16:44:31 Finaliza´²o: 16/04/2026 16:44:48

Processo Documento

MD5: DB36EAD153D76A050A7D78C07128CFBE
SHA256: 792A6BD4E2043E94F14CA0F9DFB2C0F3B3B3DA2925665F44BCE1774B1281DDAF

Sßmula/Objeto:
CMDCA - Aprova custeio de 2 conselheiros e 2 t¶cnicos para forma´²o nacional do amigo de valor em gravat®

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	16/04/2026 16:44:31

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ úO DE PUBLICA¤ úO	16/04/2026 16:44:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 358	16/04/2026	2612794

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612862 e o CRC 0CF006CC.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	358	16/04/2026

ID: 2612958
CRC: 9DF57407
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 19:50:23 Finaliza´²o: 16/04/2026 19:50:34

Processo Documento

MD5: 2791A322CF6FF312C6BB5C3392761532
SHA256: BA851D70E5B85787B075BA022FE8CACBC3DD87F7E5126BCB65458ACE4386EF4C

Sßmula/Objeto:
CMDCA solicita publica´²o das reolu´Þes 358 e 359

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	16/04/2026 19:50:23

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ úO DE PUBLICA¤ úO	16/04/2026 19:50:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 127	16/04/2026	2612903

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612958 e o CRC 9DF57407.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CASA DOS CONSELHOS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 359/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.472, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem competência deliberativa sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, conforme disposto em sua lei orgânica e no ECA;

CONSIDERANDO as prestações de contas encaminhadas ao colegiado, no e-mail <cmdcajipa@gmail.com>, através do Ofício n. 005/SEMASF/ADM/2026;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião extraordinária realizada na data de dezesseis de abril do ano em exercício, com Ata lavrada sob o número 8/2026, que apreciou o Relatório Circunstanciado de Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA referente ao Exercício de 2025, encaminhado para análise do CMDCA e apresentado em plenária através do Relatório Circunstanciado de Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025.

.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 16/04/2026 às 19:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2612871** e o código verificador **419DF5A6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata 8	16/04/2026	2612883
2	Oficio 5	16/04/2026	2612885

Docto ID: 2612871 v1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

ATA Nº 8 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF- membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Glória Maria Paula da Silva Mattara (FUND. JICRED - membro suplente); Daiane Santos de Araújo (CEDB); José Antônio de Lima (CEDB- membro suplente); Paula de Brito Martins (GAB. PREFEITO - membro suplente); Rui Vieira de Souza (SEMES - membro suplente); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); e Alice Saturnino (SEMUSA). Contou ainda com a participação da convidada Christiany Ribeiro Silva. Às 8h09 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos informando que a reunião ordinária de 1º de abril não deu quórum e que por este motivo, a reunião extraordinária precisou ser convocada para esta data. A pauta foi apresentada e solicitado pelos conselheiros a inclusão da leitura e aprovação das atas 4, 5, 6 e 7 para leitura e aprovação, sendo a pauta aprovada pelos conselheiros presentes: **1. Leitura e Aprovação das Atas 4, 5, 6 e 7:** Foram lidas as atas supracitadas e aprovadas pelos conselheiros presentes. **2. Apresentação do Relatório Circunstanciado do Exercício de 2025:** A convidada, senhora Christiany Ribeiro da SEMASF, apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025; foi deliberado que o CMDCA oficiará a SEMASF sobre o andamento da aplicação dos recursos do projeto Dignidade e Resiliência visto que o recurso encontra-se em conta ainda extrapolando os prazos estipulados pelo Programa Amigo de Valor/SANTANDER; foi arguido pelos conselheiros que será necessário oficiar à SEMASF expediente solicitando detalhamento do custeio de despesas com as diárias no valor de R$ 19.436,65 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) bem como as despesas com coffe-break no valor de R$ 17.034,68 (dezessete mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e após as devidas explicações pelos conselheiros presentes, foi deliberado que após as respostas dos expedientes, a comissão permanente de fundos e orçamentos deverá analisar para apresentar em plenária posterior de forma detalhada. Foi lembrado que as prestações de contas mensais são encaminhadas à comissão permanente de orçamentos e fundos que não tem se reunido e analisado de forma

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

detalhada, sendo necessária maior atividade. A matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo a resolução expedida pela Casa dos Conselhos e encaminhada para SEMASF para encaminhamentos posteriores. **3. Organização das Comissões Permanentes do CMDCA:** Foi lida a RESOLUÇÃO Nº 295/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025 e arguido pela presidente do CMDCA sobre a necessidade de maior empenho entre os conselheiros na participação dos trabalhos das comissões permanentes e temporárias. Argumentou que o Cmdca é movido pelas comissões e solicitou a deliberação dos conselheiros quanto à participação dos membros, após várias sugestões, ficou deliberado que os membros suplentes também serão incluídos nas comissões para participação efetiva. A **Comissão de Política de Atendimento dos Direitos** permanece o conselheiro Francisco Marcos como presidente e Angelita Farias como como relatora, dr. Sirlene como membro juntamente com Osvaldo Cazuza e registra-se a saída do conselheiro José Antônio; Ficando deliberado ainda que compete a esta comissão a elaboração de editais de chamamento público. A **comissão de orçamentos e Fundos** não registrou atividade no exercício de 2025. Foi deliberado que os membros representantes da SEMFAZ tem mais propriedade para compor a comissão. Ficando composta pela presidência do conselheiro Osvaldo Cazuza, pela conselheira Cristiane da SEMAFAZ e como convidado, o PE João da Silva Mendonça Filho do CEDB como relator e a conselheira Maria José. **A comissão de Garantia de Apoio aos Conselheiros tutelares** permanece sob a presidência da conselheira Ana Paula e relatoria da conselheira Glória Maria, tendo como membros a conselheira Ivone e registra-se a substituição da conselheira Maria José pela Conselheira Alice Saturnino. **A comissão de Visita e Registro** será presidida pela conselheira Marcilene e terá como relator o conselheiro Matheus, os membros serão Daiane, Silvia, Angelita Aparecida, Ana Paula, Osvaldo Cazuza e Lígia Maria da SEMED como convidada. A **comissão de Comunicação e divulgação** não registrou atividade em 2025. Será presidida por Paula de Brito Martins e terá como relatora Maria Aparecida Gomes e conselheiros Maria José, Ana Paula e Angelita Aparecida. Na alteração de Decreto. o membro substituto integrará automaticamente a comissão. **4. Ofício Nº 001 /colegiado CTJP /2026 - Novo horário de funcionamento do CT:** Foi deliberado que o ofício será encaminhado à comissão permanente de Garantia dos direitos para análise e encaminhamentos **5. Relatório Circunstanciado do Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o relatório encaminhado, atendendo à solicitação do CMDCA, faltou detalhamento da equipe responsável pela execução e os conselheiros entendem que é necessário o relatório financeiro de execução do projeto referente aos valores creditados no fundo. Foi relembrado sobre a importância do diagnóstico municipal. **6. Relatório de Ações do CMDCA no Exercício de 2025:** Foi lido o relatório e sugerido que seja incluído o número de certificados expedidos e instituições e entidades inscritas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

no exercício, sendo aprovado por unanimidade. **7. Edital Governamental:** O conselheiro Marcos explicou que o trabalho foi realizado pela comissão e que a minuta encontra-se finalizada considerando os apontamentos elencados pelo parecer da PGM. Foi esclarecido que a minuta será despachada via processo eletrônico para nova análise da Dr. Sirlene no jurídico da SEMASF para posteriores encaminhamentos. Foi evidenciado que os membros precisam de dados financeiros para finalização. Foi lida a proposta de ofício a ser encaminhada respondendo às solicitações e deliberado pela aprovação da resposta e do encaminhamento da minuta incluindo os apontamentos sobre os valores e legislação sobre a prestação de contas . **8. Formação em Gravatá sobre o Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o convite encaminhado pelo programa Amigo de Valor e deliberado sobre atender às exigências contidas no documento sendo indicados as conselheiras Marcilene Patrício como representante não governamental e conselheira Ana Paula como representante governamental; **9. Informes:** Foram apresentadas as alterações dos membros governamentais do CMDCA e foi informado que a atualização do decreto já foi solicitada à SEMASF e que assim que publicada, será disponibilizada no grupo de aplicativo digital Whatsapp, criado para os conselheiros de direito, onde ocorrem as comunicações; foi deliberado sobre encaminhamento aos conselheiros do memorando nº 8/ADM-SEMASF/2026 - Prestação de contas de diárias; Foi informado aos conselheiros que a comissão de ética foi convocada para iniciar os trabalhos e os membros da comissão disciplinar e de ética solicitaram condições administrativas mínimas de trabalho e subsídio para realização das ações. Foi deliberado que o espaço físico inadequado não é de responsabilidade dos conselheiros e sim da administração. A presidente Maria José informou que durante a reunião da comissão disciplinar, a mesma estava participando de reunião no MP sobre Rede de conexão e futuro fluxo. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h23 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula S. Albuquerque, 1ª Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de outubro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF -Membro Suplente)	
Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva (SEMED -membro titular)	–
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	–
Alice Saturnino (SEMUSA – membro titular)	Alice Saturnino de Castro
Silvia Strelin (SEMUSA – membro suplente)	–
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	–
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	–
Amanda Petinati Domene (Fundação Cultural – membro titular)	–
Taismara Figueiredo de Abreu (Fundação Cultural – membro suplente)	–
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	–
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	

ID: 2612888 e CRC: A8F90C0E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

José Antônio de Lima (CEDB – membro suplente)	José Antonio
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	–
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	–
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	–
Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)	Matheus Cristian de Souza
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	–
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	–
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente)	–
Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	–

ID: 2612889 e CRC: A8F90C0E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 16/04/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Marcilene P. R. de Assis	GAAJIPA	
2.	Osvaldo Cazuza da Silva	SEMES	
3.	Glória M.ª P. da Silva Mattara	Fund. JICRED	
4.	Matheus Cristian de Souza	Casa de Nazaré	
5.	Alice Saturnino de Castro	SEMUSA	Alice S. Castro
6.	Cristiana R. Silva	SEMASF	
7.	Francisco Marcos G. da Páscoa	IPER	
8.	Daiane Santos Araújo	CEDB	
9.	José Antonio de Lima	CEDB	José Antonio
10.	Maria José da Silva	APAE	
11.	Paula de Brito Martins	Gab. do Prefeito	
12.	Ana Paula S. Albuquerque		
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

ID: 2612889 e CRC: A8F90C0E1

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	8	16/04/2026

ID: 2612883 Processo Documento
CRC: A8F90C0E
Processo: 0-0/0
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Criação: 16/04/2026 16:56:02 Finalização: 16/04/2026 16:56:10

MD5: DB35140215713ED592F4B7C02B497DD5
SHA256: F1E8BA415B0028EFC62BCF600BA05EEA97EE6FE3A4B9081069C33179008B091F

Súmula/Objeto:
CMDCA aprova as prestações de contas do exercício de 2025 - relatório circunstanciado

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 16/04/2026 16:56:02

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 16/04/2026 16:56:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 329	16/04/2026	2612871

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612883 e o CRC A8F90C0E.

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de de Assistência Social e da Família

Ofício n. 005/SEMASF/ADM/2026 **Ji-Paraná, 24 de março de 2026.**

A
Maria José da Silva, Presidente,
e aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Senhores,

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos às Vossas Senhorias para encaminhar-lhes a **Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA referente ao Exercício de 2025**.

A referida Prestação de Contas encontra-se composta de:

- **1 – Demonstrações Contábeis;**
- **2 – Relatório Circunstanciado das Atividades de Gestão;**
- **3 – Relatório e Parecer de Auditoria Interna;**
- **4 – Certificado de Auditoria do Controla Interno;**
- **5 – Pronunciamento do Gestor.**
- **6 – Balancetes janeiro a dezembro exercício 2025**
- **7 – Relatório complementar – resumo da prestação de contas apresentada ao Conselho.**

De acordo com Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020, visando qualidade na prestação de serviços públicos, eficiência e economicidade, a partir de 01/05/2020, as prestações de contas enviadas aos Órgãos de Controle serão apresentadas em meio eletrônico, portanto esta Prestação de Contas, segue em Arquivo PDF, salvo em CD-ROM, na íntegra da forma física como vinha sendo apresentada.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição, renovando a Vossa Senhoria os nossos reais protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLEY MUNIZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARLEY MUNIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº. 0424/GAB/PMJP/2026

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	359	16/04/2026

ID: 2612959
CRC: BDAFFFC1
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 19:50:46 Finaliza´²o: 16/04/2026 19:50:57

Processo Documento

MD5: 0BB90A540E9DDD643EA13AC61A69B2A2
SHA256: BAEA76D5920D12E0C609001FC8EC4DE39D3CB2CAD5C897CAB5A741BCBC7431AB

Sßmula/Objeto:
CMDCA solicita publica´²o das reolu´Þes 358 e 359

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	JI-PARANA	RO	16/04/2026 19:50:46

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	16/04/2026 19:50:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 127	16/04/2026	2612903

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612959 e o CRC BDAFFFC1.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Oficio	5	16/04/2026

ID: 2612885
CRC: 849A3225
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 16:56:22 Finaliza´²o: 16/04/2026 16:56:31

Processo Documento

MD5: 57F933A26C5160EBF339894138664012
SHA256: DFA02F48FE52545F8EF1AAB9045696EDF3F698321DEC3DC4C4E89DC7FD4B0843

Sßmula/Objeto:
CMDCA aprova as presta´Þes de conta do exercºcio de 2025 - relatÆrio circunstanciado

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	JI-PARANA	RO	16/04/2026 16:56:22

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	16/04/2026 16:56:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 329	16/04/2026	2612871

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612885 e o CRC 849A3225.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CASA DOS CONSELHOS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 360/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a Reorganização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2024/2026.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.472, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento às disposições contidas no art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovado por meio da Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião extraordinária realizada na data de dezesseis de abril do ano em exercício, com Ata lavrada sob o número 8/2026, que deliberou sobre a necessidade de nova composição das comissões permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a reorganização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em estrita observância ao disposto no art. 9º, incisos I, II, III, IV e V, de seu Regimento Interno, para o biênio 2024/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Comissões serão compostas por Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO e convidados devidamente indicados em

plenária, devendo cada uma ser constituída por um Presidente e um Relator, competindo a este a emissão de parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas. Deverão, ainda, manter o devido registro de suas atividades e apresentar, sempre que solicitado, relatório circunstanciado dos trabalhos em plenária do CMDCA.

Art. 2º Organiza a **COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS** - Responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:

a. **Presidente:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa - IPER;
b. **Relator (a):** Angelita Farias Barboza Nogueira - Fund. JICRED;
c. Membro: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - SEMASF;
d. Membro: Osvaldo Cazuza da Silva - SEMES.

Art. 3º Organiza a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO** - Responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

a. **Presidente:** Osvaldo Cazuza da Silva - SEMES;
b. **Relator (a):** João Mendonça da Silva Filho - CEDB (convidado);
c. Membro: Cristiane de Oliveira - SEMFAZ;
d. Membro: Maria José da Silva -APAE.

Art. 4º Organiza a **COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES** - Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

a. **Presidente:** Ana Paula da Silva Albuquerque - SEMASF;
b. **Relator (a):** Glória Maria Paula da Silva Mattara - Fund. JICRED;
c. Membro: Ivone Cristina de Souza Soares - Casa de Nazaré;
d. Membro: Alice Saturnino - SEMUSA.

Art. 5º Organiza a **COMISSÃO DE VISITA, REGISTRO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO** - Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

a. **Presidente:** Marcilene Patrício Ribeiro de Assis - GAAJIPA;
b. **Relator (a):** Matheus Cristian de Souza - Casa de Nazaré;
c. Membro: Daiane Santos Araújo - CEDB;
d. Membro: Silvia Strelin - SEMUSA;
e. Membro: Angelita Aparecida Gomes da Silva - Divina Providência;

...360 de 16/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2612933 e CRC: 821ED60F).
ID: 2612962 e CRC: DDFA8FE3

f. Membro: Ana Paula da Silva Albuquerque - SEMASF;
g. Osvaldo Cazuza da Silva - SEMES;
h. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva - SEMED.

Art. 6º Organiza a **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO** - Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

a. **Presidente:** Paula de Brito Martins - Gab. Prefeito;
b. **Relator (a):** Maria Aparecida Gomes da Silva - SEMED;
c. Membro: Maria José da Silva - APAE;
d. Membro: Angelita Aparecida Gomes da Silva - Divina Providência;
e. Membro: Ana Paula da Silva Albuquerque - SEMASF.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO Nº 295/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 16/04/2026 às 19:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2612933** e o código verificador **821ED60F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata 8	16/04/2026	2612934
2	Resolução 295	16/04/2026	2612935

Docto ID: 2612933 v1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 8 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF- membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Glória Maria Paula da Silva Mattara (FUND. JICRED - membro suplente); Daiane Santos de Araújo (CEDB); José Antônio de Lima (CEDB- membro suplente); Paula de Brito Martins (GAB. PREFEITO - membro suplente); Rui Vieira de Souza (SEMES - membro suplente); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); e Alice Saturnino (SEMUSA). Contou ainda com a participação da convidada Christiany Ribeiro Silva. Às 8h09 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos informando que a reunião ordinária de 1º de abril não deu quórum e que por este motivo, a reunião extraordinária precisou ser convocada para esta data. A pauta foi apresentada e solicitado pelos conselheiros a inclusão da leitura e aprovação das atas 4, 5, 6 e 7 para leitura e aprovação, sendo a pauta aprovada pelos conselheiros presentes: **1. Leitura e Aprovação das Atas 4, 5, 6 e 7:** Foram lidas as atas supracitadas e aprovadas pelos conselheiros presentes. **2. Apresentação do Relatório Circunstanciado do Exercício de 2025:** A convidada, senhora Christiany Ribeiro da SEMASF, apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025; foi deliberado que o CMDCA oficiará a SEMASF sobre o andamento da aplicação dos recursos do projeto Dignidade e Resiliência visto que o recurso encontra-se em conta ainda extrapolando os prazos estipulados pelo Programa Amigo de Valor/SANTANDER; foi arguido pelos conselheiros que será necessário oficiar à SEMASF expediente solicitando detalhamento do custeio de despesas com as diárias no valor de R$ 19.436,65 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) bem como as despesas com coffe-break no valor de R$ 17.034,68 (dezessete mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e após as devidas explicações pelos conselheiros presentes, foi deliberado que após as respostas dos expedientes, a comissão permanente de fundos e orçamentos deverá analisar para apresentar em plenária posterior de forma detalhada. Foi lembrado que as prestações de contas mensais são encaminhadas à comissão permanente de orçamentos e fundos que não tem se reunido e analisado de forma

ID: 2612984 e CRC: B8F90EE8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

detalhada, sendo necessária maior atividade. A matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo a resolução expedida pela Casa dos Conselhos e encaminhada para SEMASF para encaminhamentos posteriores. **3. Organização das Comissões Permanentes do CMDCA:** Foi lida a RESOLUÇÃO Nº 295/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025 e arguido pela presidente do CMDCA sobre a necessidade de maior empenho entre os conselheiros na participação dos trabalhos das comissões permanentes e temporárias. Argumentou que o Cmdca é movido pelas comissões e solicitou a deliberação dos conselheiros quanto à participação dos membros, após várias sugestões, ficou deliberado que os membros suplentes também serão incluídos nas comissões para participação efetiva. A **Comissão de Política de Atendimento dos Direitos** permanece o conselheiro Francisco Marcos como presidente e Angelita Farias como como relatora, dr. Sirlene como membro juntamente com Osvaldo Cazuza e registra-se a saída do conselheiro José Antônio; Ficando deliberado ainda que compete a esta comissão a elaboração de editais de chamamento público. A **comissão de orçamentos e Fundos** não registrou atividade no exercício de 2025. Foi deliberado que os membros representantes da SEMFAZ tem mais propriedade para compor a comissão. Ficando composta pela presidência do conselheiro Osvaldo Cazuza, pela conselheira Cristiane da SEMAFAZ e como convidado, o PE João da Silva Mendonça Filho do CEDB como relator e a conselheira Maria José. **A comissão de Garantia de Apoio aos Conselheiros tutelares** permanece sob a presidência da conselheira Ana Paula e relatoria da conselheira Glória Maria, tendo como membros a conselheira Ivone e registra-se a substituição da conselheira Maria José pela Conselheira Alice Saturnino. **A comissão de Visita e Registro** será presidida pela conselheira Marcilene e terá como relator o conselheiro Matheus, os membros serão Daiane, Silvia, Angelita Aparecida, Ana Paula, Osvaldo Cazuza e Lígia Maria da SEMED como convidada. A **comissão de Comunicação e divulgação** não registrou atividade em 2025. Será presidida por Paula de Brito Martins e terá como relatora Maria Aparecida Gomes e conselheiros Maria José, Ana Paula e Angelita Aparecida. Na alteração de Decreto. o membro substituto integrará automaticamente a comissão. **4. Ofício Nº 001 /colegiado CTJP /2026 - Novo horário de funcionamento do CT:** Foi deliberado que o ofício será encaminhado à comissão permanente de Garantia dos direitos para análise e encaminhamentos **5. Relatório Circunstanciado do Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o relatório encaminhado, atendendo à solicitação do CMDCA, faltou detalhamento da equipe responsável pela execução e os conselheiros entendem que é necessário o relatório financeiro de execução do projeto referente aos valores creditados no fundo. Foi relembrado sobre a importância do diagnóstico municipal. **6. Relatório de Ações do CMDCA no Exercício de 2025:** Foi lido o relatório e sugerido que seja incluído o número de certificados expedidos e instituições e entidades inscritas

ID: 2612984 e CRC: B8F90EE8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

no exercício, sendo aprovado por unanimidade. **7. Edital Governamental:** O conselheiro Marcos explicou que o trabalho foi realizado pela comissão e que a minuta encontra-se finalizada considerando os apontamentos elencados pelo parecer da PGM. Foi esclarecido que a minuta será despachada via processo eletrônico para nova análise da Dr. Sirlene no jurídico da SEMASF para posteriores encaminhamentos. Foi evidenciado que os membros precisam de dados financeiros para finalização. Foi lida a proposta de ofício a ser encaminhada respondendo às solicitações e deliberado pela aprovação da resposta e do encaminhamento da minuta incluindo os apontamentos sobre os valores e legislação sobre a prestação de contas . **8. Formação em Gravatá sobre o Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o convite encaminhado pelo programa Amigo de Valor e deliberado sobre atender às exigências contidas no documento sendo indicados as conselheiras Marcilene Patrício como representante não governamental e conselheira Ana Paula como representante governamental; **9. Informes:** Foram apresentadas as alterações dos membros governamentais do CMDCA e foi informado que a atualização do decreto já foi solicitada à SEMASF e que assim que publicada, será disponibilizada no grupo de aplicativo digital Whatsapp, criado para os conselheiros de direito, onde ocorrem as comunicações; foi deliberado sobre encaminhamento aos conselheiros do memorando nº 8/ADM-SEMASF/2026 - Prestação de contas de diárias; Foi informado aos conselheiros que a comissão de ética foi convocada para iniciar os trabalhos e os membros da comissão disciplinar e de ética solicitaram condições administrativas mínimas de trabalho e subsídio para realização das ações. Foi deliberado que o espaço físico inadequado não é de responsabilidade dos conselheiros e sim da administração. A presidente Maria José informou que durante a reunião da comissão disciplinar, a mesma estava participando de reunião no MP sobre Rede de conexão e futuro fluxo. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h23 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula S. Albuquerque, 1ª Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de outubro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	–

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF -Membro Suplente)	
Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva (SEMED -membro titular)	–
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	–
Alice Saturnino (SEMUSA – membro titular)	Alice Saturnino de Castro
Silvia Strelin (SEMUSA – membro suplente)	–
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	–
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	–
Amanda Petinati Domene (Fundação Cultural – membro titular)	–
Taismara Figueiredo de Abreu (Fundação Cultural – membro suplente)	–
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

José Antônio de Lima (CEDB – membro suplente)	José Antonio
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	–
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	–
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	–
Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)	Matheus Cristian de Souza
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	–
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	–
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente)	–
Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	–

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 16/04/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Marcilene P. R. de Assis	GAAJIPA	
2.	Osvaldo Cazuza da Silva	SEMES	
3.	Gloria Mar. da Silva Mattara	Fund. Jicred	
4.	Matheus Cristian de Souza	Casa de Nazaré	
5.	Alice Saturnino de Castro	SEMUSA	Alice S. Castro
6.	Christoviny R. Alves	SEMASF	
7.	Francisco Marcos G. da Páscoa	IPER	
8.	Daiane Santos Araújo	CEDB	
9.	José Antonio de Lima	CEDB	José Antonio
10.	Maria José da Silva	APAE	
11.	Paula de Brito Martins	Gab. do Prefeito	
12.	Ana Paula S. Albuquerque		
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Ata	8	16/04/2026

ID: 2612934
CRC: A8F90C0E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 18:32:30 Finaliza´²o: 16/04/2026 18:32:41

Processo Documento

MD5: DB35140215713ED592F4B7C02B497DD5
SHA256: F1E8BA415B0028EFC62BCF600BA05EEA97EE6FE3A4B9081069C33179008B091F

Sßmula/Objeto:
CMDCA organiza as comissÞes permanentes

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	16/04/2026 18:32:30

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	16/04/2026 18:32:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 360	16/04/2026	2612933

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612934 e o CRC A8F90C0E.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

RESOLUÇÃO Nº 295/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a organização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji- Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n°. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8° - XIX da Lei Municipal n° 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a PolíticaMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9° do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 05 de agosto de 2025, às 08h20min na AssociaçãoDivina Providência, situado à Rua Santa Luzia, 899 bairro jardim dos Migrantes em Ji Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1° - Reorganizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9° parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2024/2026.

Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA de Ji- Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2° - Organiza a COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS - I: Responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:

a) **PRESIDENTE: Francisco Marcos Gomes da Páscoa - IPER**
b) **RELATOR: José Antonio de Lima - CEDB**
c) **Membro:** Osvaldo Cazuza - SEMES;
d) **Membro:** Angelita Barboza Farias - SONHO MEU
e) **Membro**: Elaine Cristina Franco - (CONVIDADA)

Art. 3° - Organiza a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO - II: Responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendoos seus componentes:

a) **PRESIDENTE: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - SEMASF**
b) **RELATOR: Rui Vieira (SEMES);**
c) **Membro**: Joaquim Teixeira - GABINETE DA PREFEITURA;
d) **Membro**: Angelita Aparecida Pereira - AISSDP.
e) **Membro:** Maria José da Silva - APAE

Art. 4° - Organiza a COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E APOIO AO(S) CONSELHO(S) TUTELAR(ES) - III: Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

a) **PRESIDENTE: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);**
b) **Relatora: Glória Maria Paula da Silva Mattara - ESPAÇO SONHO MEU;**
c) **Membro:** Ivone Cristina de Souza Soares - CASA DE NAZARÉ;
d) **Membro:** Maria José da Silva - APAE.

Art. 5° - Organiza a COMISSÃO DE VISITA, REGISTRO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO IV: Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

a) **PRESIDENTE: Edilson Shokness - SEMUSA;**
b) **RELATOR: Matheus Cristian de Souza - CASA DE NAZARÉ;**
c) **Membro:** Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);
d) **Membro:** Angelita Aparecida Pereira (AISSDP)
e) **Membro:** Jaqueline Barbosa da Conceição - FUNDAÇÃO CULTURAL;
f) **Membro:** Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis - CRECHE CANTINHO DO CÉU.

Art. 6°- Organiza a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO - V: Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

a) **Presidente: Maria José da Silva - APAE;**
b) **Relator: Rosilaine CONVIDADA (RESGATE DE VIDAS);**
c) **Membro:** Sirlene Muniz Ferreira e CÂndido (SEMASF);
d) **Membro:** Edilson Shockness - SEMUSA.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n°023/CMDCA/2024.

Ji-Paraná - RO, 19 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
Presidente CMDCA Biênio 2024/2026
Decreto n° 5427/2024/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 19/08/2025 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1975032** e o código verificador **992EA946**.

Docto ID: 1975032 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	295	16/04/2026

ID: 2612935
CRC: F48120CE
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 18:34:47 Finaliza´²o: 16/04/2026 18:34:58

Processo Documento

MD5: D4DBCD366E4214E1B9DE159ABDFC487E
SHA256: 5EDFED1B4A0BCAEC759BBC842AA865AD1564809368774E179B76797CB89EFA24

Sßmula/Objeto:
CMDCA organiza as comissÞes permanentes

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	16/04/2026 18:34:47

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	16/04/2026 18:34:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 360	16/04/2026	2612933

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612935 e o CRC F48120CE.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CASA DOS CONSELHOS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 361/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Exercício de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.472, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a ampla publicidade das ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do exercício de 2025;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião extraordinária realizada na data de dezesseis de abril do ano em exercício, com Ata lavrada sob o número 8/2026, que apreciou e aprovou o Relatório de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	360	16/04/2026

ID: 2612962
CRC: DDFA8FE3
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 19:51:59 Finaliza´²o: 16/04/2026 19:52:12

Processo Documento

MD5: A61175265076EA2E15309A81FAA71FDB
SHA256: 2AF5AE792AB42F912703D6190128DD92C0508B06319552D24D9DF0C5DFA84289

Sßmula/Objeto:
CMDCA publica´²o resolu´²o de reorganiza´²o das comissÞes permanentes

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	16/04/2026 19:51:59

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	16/04/2026 19:51:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 128	16/04/2026	2612937

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612962 e o CRC DDFA8FE3.

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 16/04/2026 às 19:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2612943** e o código verificador **BE8DD34D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório de Atividades 2025	16/04/2026	2612956
2	Ata 8	16/04/2026	2612957

Docto ID: 2612943 v1

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Relatório de Atividades do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO

Período de Atividades: janeiro a dezembro de 2025

Introdução

O CMDCA de Ji-Paraná atua como órgão **deliberativo, fiscalizador e orientador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua composição conta com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. O biênio atual é 2024-2026, com presidência de Maria José da Silva e atividades regulares distribuídas ao longo do ano. No exercício de 2025, o CMDCA realizou **22 (vinte e duas) reuniões deliberativas**, todas devidamente registradas em atas, evidenciando a regularidade institucional, o quórum deliberativo e a efetiva participação dos conselheiros nas decisões estratégicas da política pública de garantia de direitos.

1. Estrutura e Composição

O CMDCA é composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, conforme determina a legislação municipal. Em 2025, o Conselho manteve funcionamento regular, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, atuando de forma colegiada e intersetorial.

2. Principais Atividades Desenvolvidas

As 22 reuniões deliberativas realizadas ao longo do exercício de 2025 resultaram em importantes resoluções, encaminhamentos e deliberações, destacandose:

- Constituição e funcionamento de comissões permanentes e temporárias, incluindo comissões para análise de projetos, acompanhamento de entidades, elaboração de editais e monitoramento de políticas públicas;
- Deliberações relacionadas à gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA;
- Análise de Inscrição e renovação de registro de 31 (trinta e uma) entidades e insituições;
- Atos de convocação, substituição temporária e acompanhamento das atividades do Conselho Tutelar;
- Aprovação de fluxos, protocolos e instrumentos de gestão do Sistema de Garantia de Direitos.

2.1. Elaboração e Aprovação do Diagnóstico da infância e Adolescência Ji-paranaense

Em 2025, o CMDCA deliberou e aprovou **diagnóstico situacional da criança e do adolescente no município de JiParaná**, instrumento estratégico para o planejamento e a avaliação das políticas públicas.

O diagnóstico considerou dados socioassistenciais, educacionais, de saúde e de proteção especial, possibilitando:

- Identificação das principais vulnerabilidades e violações de direitos enfrentadas por crianças e adolescentes no município;
- Mapeamento da rede de serviços e programas existentes;
- Subsídio à formulação, revisão e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Orientação das deliberações do CMDCA quanto à priorização da aplicação dos recursos do FUMCRIANÇA.

A aprovação desse instrumento reafirma o compromisso do CMDCA com decisões baseadas em evidências e na realidade local.

2.2. Monitoramento e Fiscalização

Uma das funções principais do CMDCA é fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência. Durante 2025, foram realizadas visitas periódicas a unidades de acolhimento, serviços públicos e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam na proteção de crianças e adolescentes para garantir que as crianças e adolescentes tivessem acesso adequado aos seus direitos.

2.3. Promoção de Cursos e Capacitações: No ano de 2025, o CMDCA reconheceu a importância da **formação continuada** como instrumento de fortalecimento institucional e qualificação das deliberações. Nesse sentido, foram aprovadas e acompanhadas diversas ações de capacitação, entre elas:

- Participação de conselheiros de direitos em congressos, seminários e encontros regionais e nacionais voltados à gestão pública, ao Sistema de Garantia de Direitos e ao controle social;
- Capacitações internas voltadas aos conselheiros do CMDCA e conselheiros tutelares, abordando temas como o Estatuto da Criança e do Adolescente, atribuições dos conselhos, ética no exercício da função, fluxo de atendimento intersetorial e utilização de recursos dos fundos especiais;
- Atividades formativas promovidas em parceria com órgãos da rede de proteção, como Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e secretarias municipais, fortalecendo a atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos.

As capacitações contribuíram para o aprimoramento técnico dos conselheiros e para a padronização de entendimentos e procedimentos no âmbito municipal.

2.4. Parcerias e Convênios

O CMDCA firmou parcerias com diversas instituições públicas e privadas para garantir a efetividade das políticas de proteção à infância e adolescência. Entre as parcerias destacam-se as colaborações com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ministério Público e organizações não governamentais.

2.5. Projetos do Santander - Amigo de Valor

O CMDCA foi beneficiado com a parceria e o apoio de projetos realizados pelo programa "Amigo de Valor", do Banco Santander. Este programa tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de ações e iniciativas voltadas para a promoção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

- **Projeto Família Acolhedora"**

O projeto tem como foco o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, oferecendo a elas um ambiente familiar provisório por meio da rede de famílias acolhedoras. Além de fornecer suporte psicológico e assistencial para os acolhidos, o programa também capacitou e preparou novas famílias para o acolhimento, garantindo o bem-estar e a reintegração social dessas crianças e adolescentes ao sistema familiar.

- **Projeto "Dignidade e Resiliência**

Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual.": Este projeto está em fase de andamento e visa fortalecer a rede de apoio e atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. Através de workshops, suporte psicológico e ações sociais, o objetivo é proporcionar ferramentas de resiliência e dignidade para as crianças e adolescente atendidos, apoiando-os na superação de desafios relacionados ao contexto de violência e abandono. O projeto está sendo desenvolvido gradualmente, com diversas etapas sendo implementadas ao longo do tempo.

2.6. FUNCRIANÇA

Durante o exercício de 2025, o CMDCA deliberou sobre a gestão e aplicação dos recursos do FUMCRIANÇA, com destaque para:

- Aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
- Análise técnica, deliberação e homologação dos projetos apresentados;
- Acompanhamento da execução das parcerias firmadas, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF);
- Incentivo à captação de recursos por meio da destinação do Imposto de Renda, fortalecendo o financiamento da política pública da infância e adolescência.

Essas ações possibilitaram o fomento a projetos voltados à proteção integral, convivência familiar e comunitária, inclusão social, educação, cultura, esporte e fortalecimento de vínculos.

2.7. Atuação junto ao Conselho Tutelar e à Rede de Proteção

O CMDCA, no exercício de 2025, manteve acompanhamento permanente das atividades do Conselho Tutelar, deliberando sobre:

- Convocação de conselheiros tutelares suplentes para substituições temporárias;
- Demandas estruturais, funcionais e de capacitação dos conselheiros tutelares;
- Procedimentos administrativos, éticos e disciplinares, quando necessário;
- Articulação com a rede de proteção para garantia da continuidade e qualidade do atendimento.

Ao longo de 2025, o CMDCA fortaleceu sua atuação articulada com as políticas públicas setoriais, participando e promovendo diálogos com as áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública, bem como com o Sistema de Justiça.

O Conselho também exerceu seu papel de controle social, acompanhando a execução das políticas, fiscalizando entidades de atendimento e emitindo recomendações sempre que identificadas situações de risco ou necessidade de aprimoramento das ações governamentais e não governamentais.

3. Conclusão: O exercício de 2025 foi marcado por intensa atividade deliberativa e institucional do CMDCA de JiParaná. As 22 **reuniões deliberativas**, a aprovação de diagnósticos, a realização de capacitações, a gestão responsável do FUMCRIANÇA e a articulação permanente com a rede de proteção demonstram o compromisso do Conselho com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

O CMDCA reafirma, assim, seu papel estratégico na formulação, deliberação, fiscalização e monitoramento da política municipal de atendimento, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, protetiva e comprometida com a prioridade absoluta de crianças e adolescentes.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Maria José da Silva.
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 16/04/2026 às 19:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2611932** e o código verificador **C0ACAC8B**.

Docto ID: 2611932 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
RelatÆrio de Atividades	2025	16/04/2026

ID: 2612956
CRC: 7E3419B1
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 16/04/2026 19:46:38 Finaliza´²o: 16/04/2026 19:46:59

Processo Documento

MD5: ADFC84CA336D41342ADD3673828EEA0B
SHA256: 01B07F6F7F0120AF81AD3BB85E385DCE4416AAEBEEB20AF52950FBBCAA5F915B

Sßmula/Objeto:
CMDCA resolu´²o que aprova o relatÆrio de atividades do exerc°cio de 2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	16/04/2026 19:46:38

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	16/04/2026 19:46:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 361	16/04/2026	2612943

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612956 e o CRC 7E3419B1.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

detalhada, sendo necessária maior atividade. A matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo a resolução expedida pela Casa dos Conselhos e encaminhada para SEMASF para encaminhamentos posteriores. **3. Organização das Comissões Permanentes do CMDCA:** Foi lida a RESOLUÇÃO Nº 295/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025 e arguido pela presidente do CMDCA sobre a necessidade de maior empenho entre os conselheiros na participação dos trabalhos das comissões permanentes e temporárias. Argumentou que o Cmdca é movido pelas comissões e solicitou a deliberação dos conselheiros quanto à participação dos membros, após várias sugestões, ficou deliberado que os membros suplentes também serão incluídos nas comissões para participação efetiva. A **Comissão de Política de Atendimento dos Direitos** permanece o conselheiro Francisco Marcos como presidente e Angelita Farias como como relatora, dr. Sirlene como membro juntamente com Osvaldo Cazuza e registra-se a saída do conselheiro José Antônio; Ficando deliberado ainda que compete a esta comissão a elaboração de editais de chamamento público. A **comissão de orçamentos e Fundos** não registrou atividade no exercício de 2025. Foi deliberado que os membros representantes da SEMFAZ tem mais propriedade para compor a comissão. Ficando composta pela presidência do conselheiro Osvaldo Cazuza, pela conselheira Cristiane da SEMAFAZ e como convidado, o PE João da Silva Mendonça Filho do CEDB como relator e a conselheira Maria José. **A comissão de Garantia de Apoio aos Conselheiros tutelares** permanece sob a presidência da conselheira Ana Paula e relatoria da conselheira Glória Maria, tendo como membros a conselheira Ivone e registra-se a substituição da conselheira Maria José pela Conselheira Alice Saturnino. **A comissão de Visita e Registro** será presidida pela conselheira Marcilene e terá como relator o conselheiro Matheus, os membros serão Daiane, Silvia, Angelita Aparecida, Ana Paula, Osvaldo Cazuza e Lígia Maria da SEMED como convidada. A **comissão de Comunicação e divulgação** não registrou atividade em 2025. Será presidida por Paula de Brito Martins e terá como relatora Maria Aparecida Gomes e conselheiros Maria José, Ana Paula e Angelita Aparecida. Na alteração de Decreto. o membro substituto integrará automaticamente a comissão. **4. Ofício Nº 001 /colegiado CTJP /2026 - Novo horário de funcionamento do CT:** Foi deliberado que o ofício será encaminhado à comissão permanente de Garantia dos direitos para análise e encaminhamentos **5. Relatório Circunstanciado do Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o relatório encaminhado, atendendo à solicitação do CMDCA, faltou detalhamento da equipe responsável pela execução e os conselheiros entendem que é necessário o relatório financeiro de execução do projeto referente aos valores creditados no fundo. Foi relembrado sobre a importância do diagnóstico municipal. **6. Relatório de Ações do CMDCA no Exercício de 2025:** Foi lido o relatório e sugerido que seja incluído o número de certificados expedidos e instituições e entidades inscritas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 8 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF- membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Glória Maria Paula da Silva Mattara (FUND. JICRED - membro suplente); Daiane Santos de Araújo (CEDB); José Antônio de Lima (CEDB- membro suplente); Paula de Brito Martins (GAB. PREFEITO - membro suplente); Rui Vieira de Souza (SEMES - membro suplente); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); e Alice Saturnino (SEMUSA). Contou ainda com a participação da convidada Christiany Ribeiro Silva. Às 8h09 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos informando que a reunião ordinária de 1º de abril não deu quórum e que por este motivo, a reunião extraordinária precisou ser convocada para esta data. A pauta foi apresentada e solicitado pelos conselheiros a inclusão da leitura e aprovação das atas 4, 5, 6 e 7 para leitura e aprovação, sendo a pauta aprovada pelos conselheiros presentes: **1. Leitura e Aprovação das Atas 4, 5, 6 e 7:** Foram lidas as atas supracitadas e aprovadas pelos conselheiros presentes. **2. Apresentação do Relatório Circunstanciado do Exercício de 2025:** A convidada, senhora Christiany Ribeiro da SEMASF, apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025; foi deliberado que o CMDCA oficiará a SEMASF sobre o andamento da aplicação dos recursos do projeto Dignidade e Resiliência visto que o recurso encontra-se em conta ainda extrapolando os prazos estipulados pelo Programa Amigo de Valor/SANTANDER; foi arguido pelos conselheiros que será necessário oficiar à SEMASF expediente solicitando detalhamento do custeio de despesas com as diárias no valor de R$ 19.436,65 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) bem como as despesas com coffe-break no valor de R$ 17.034,68 (dezessete mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e após as devidas explicações pelos conselheiros presentes, foi deliberado que após as respostas dos expedientes, a comissão permanente de fundos e orçamentos deverá analisar para apresentar em plenária posterior de forma detalhada. Foi lembrado que as prestações de contas mensais são encaminhadas à comissão permanente de orçamentos e fundos que não tem se reunido e analisado de forma

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

no exercício, sendo aprovado por unanimidade. **7. Edital Governamental:** O conselheiro Marcos explicou que o trabalho foi realizado pela comissão e que a minuta encontra-se finalizada considerando os apontamentos elencados pelo parecer da PGM. Foi esclarecido que a minuta será despachada via processo eletrônico para nova análise da Dr. Sirlene no jurídico da SEMASF para posteriores encaminhamentos. Foi evidenciado que os membros precisam de dados financeiros para finalização. Foi lida a proposta de ofício a ser encaminhada respondendo às solicitações e deliberado pela aprovação da resposta e do encaminhamento da minuta incluindo os apontamentos sobre os valores e legislação sobre a prestação de contas . **8. Formação em Gravatá sobre o Projeto Dignidade e Resiliência:** Foi lido o convite encaminhado pelo programa Amigo de Valor e deliberado sobre atender às exigências contidas no documento sendo indicados as conselheiras Marcilene Patrício como representante não governamental e conselheira Ana Paula como representante governamental; **9. Informes:** Foram apresentadas as alterações dos membros governamentais do CMDCA e foi informado que a atualização do decreto já foi solicitada à SEMASF e que assim que publicada, será disponibilizada no grupo de aplicativo digital Whatsapp, criado para os conselheiros de direito, onde ocorrem as comunicações; foi deliberado sobre encaminhamento aos conselheiros do memorando nº 8/ADM-SEMASF/2026 - Prestação de contas de diárias; Foi informado aos conselheiros que a comissão de ética foi convocada para iniciar os trabalhos e os membros da comissão disciplinar e de ética solicitaram condições administrativas mínimas de trabalho e subsídio para realização das ações. Foi deliberado que o espaço físico inadequado não é de responsabilidade dos conselheiros e sim da administração. A presidente Maria José informou que durante a reunião da comissão disciplinar, a mesma estava participando de reunião no MP sobre Rede de conexão e futuro fluxo. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h23 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula S. Albuquerque, 1ª Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de outubro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	–

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF -Membro Suplente)	
Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva (SEMED -membro titular)	–
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	–
Alice Saturnino (SEMUSA – membro titular)	Alice Saturnino de Castro
Silvia Strelin (SEMUSA – membro suplente)	–
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	–
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	–
Amanda Petinati Domene (Fundação Cultural – membro titular)	–
Taismara Figueiredo de Abreu (Fundação Cultural – membro suplente)	–
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	

ID: 2612967 e CRC: A8F90C0E

4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

José Antônio de Lima (CEDB – membro suplente)	José Antonio
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	–
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	–
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	–
Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)	Matheus Cristian de Souza
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	–
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	–
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente)	–
Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	–

ID: 2612967 e CRC: A8F90C0E

5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 16/04/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Marcilene P. R. de Assis	GAAJIPA	
2.	Osvaldo Cazuza da Silva	SEMES	
3.	Glória Maria da Silva Mattara	Fund. Jicred	
4.	Matheus Cristian de Souza	Casa de Nazaré	
5.	Alice Saturnino de Castro	SEMUSA	
6.	Christiany R. Silva	SEMASF	
7.	Francisco Marcos G. da Páscoa	IPER	
8.	Daiane Santos Araújo	CEDB	
9.	José Antonio de Lima	CEDB	
10.	Maria José da Silva	APAE	
11.	Paula de Brito Martins	Gab. do Prefeito	
12.	Ana Paula S. Albuquerque		
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

ID: 2612967 e CRC: A8F90C0E

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	8	16/04/2026

ID: 2612957
CRC: A8F90C0E
Processo: 0-0/0
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Criação: 16/04/2026 19:47:12 Finalização: 16/04/2026 19:47:21

Processo Documento

MD5: DB35140215713ED592F4B7C02B497DD5
SHA256: F1E8BA415B0028EFC62BCF600BA05EEA97EE6FE3A4B9081069C33179008B091F

Súmula/Objeto:
CMDCA resolução que aprova o relatório de atividades do exercício de 2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 16/04/2026 19:47:12

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 16/04/2026 19:47:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 361 16/04/2026 2612943

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612957 e o CRC A8F90C0E.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	361	16/04/2026

ID: 2612961
CRC: 7959623C
Processo: 0-0/0
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Criação: 16/04/2026 19:51:08 Finalização: 16/04/2026 19:51:19

Processo Documento

MD5: 01046CD73F37352F34247925FBBE127F
SHA256: 6C6DB4317AB4166F36718546999ED4C6F9B26BE918AB98EE6BC21EB2B276EA83

Súmula/Objeto:
CMDCA solicita publicação das reoluções 358 e 359

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 16/04/2026 19:51:08

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 16/04/2026 19:51:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 127 16/04/2026 2612903

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2612961 e o CRC 7959623C.

EXTRATO DE PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 12/GABPREF/2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 do Decreto n. 2624, de 29 de setembro de 2023 (ID 352746)

RESOLVE

Publicar o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 12,** conforme dados abaixo:

PROCESSO N.: 7135/2026
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: José Renato Alves de Souza Silva
CARGO: Coordenador Geral de Atos Oficiais

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Senhor José Renato Alves de Souza Silva desloracá até Porto Velho para acompanhar o Prefeito, em agenda institucional no DER.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA:30/03/2026 - Previsão às08h30min
RETORNO: 30/03/2026 - Previsão 22h00min

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, **CHEFE DE GABINETE**, em 17/04/2026 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613065** e o código verificador **A91719D9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2604170002	17/04/2026	2613360

Referência: Processo nº 1-7135/2026. Docto ID: 2613065 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 13/GABPREF/2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 do Decreto n. 2624, de 29 de setembro de 2023 (ID 352746)

RESOLVE

Publicar o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 13,** conforme dados abaixo:

PROCESSO N.: 7454/2026
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Affonso Cândido
CARGO: Prefeito Municipal

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Senhor Prefeito Affonso Cândido estará em Brasília para participar de reuniões institucionais no Ministério da Agricultura e no Ministério das Cidades, previamente articuladas, bem como cumprir outras agendas institucionais, com o objetivo de tratar de demandas administrativas e viabilizar investimentos de interesse do Município de Ji-Paraná.

DESTINO: Ji-Paraná/Cacoal/Brasilia/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA: 06/04/2026 - Previsão às 14h00min
RETORNO: 09/04/2026 - Previsão 16h00min

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, **CHEFE DE GABINETE**, em 17/04/2026 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613088** e o código verificador **B4F35A10**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2604170003	17/04/2026	2613373

Referência: Processo nº 1-7454/2026. Docto ID: 2613088 v1

PORTARIAS

PREFEITURA DE Ji-Paraná — ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 0017/GAB/AGERJI/PMJP/2026

Concede adiantamento de despesas ao Diretor-Presidente Interino da AGERJI, nos termos da Lei Municipal nº 2.533/2013 e do Decreto nº 2.255/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 0507/GAB/PM/JP/2025, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.533, de 10 de outubro de 2013 e no Decreto nº 2.255/GAB/PM/JP, de 07 de novembro de 2013, que regulamenta a referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Fabio Gonçalves, matrícula nº 98203, Diretor-Presidente Interino da AGERJI, a título de adiantamento, conforme previsto nos arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.533/2013 e arts. 1º a 3º do Decreto nº 2.255/2013, por meio do Processo Administrativo nº 0068/2025, observando os limites e condições estabelecidos em lei e regulamento, conforme discriminação orçamentária:

- Unidade Gestora: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.
- Unidade Orçamentária: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.
- Projeto de Atividade: 17.122.0001.2052.0000.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Ficha Orçamentária: 1746
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha Orçamentária: 1747.

Art. 2º O adiantamento será concedido exclusivamente por meio de Cartão de Pagamento de Despesa, em nome do servidor e da Unidade Gestora, sendo vedado o saque em espécie dos recursos, nos termos do art. 1º, §1º e §5º do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros ao servidor, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término do período de aplicação, à respectiva unidade gestora, para aprovação prévia, e, posteriormente, à Controladoria Interna da AGERJI, conforme arts. 6º e 10 do Decreto nº 2.255/2013.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2575442 e CRC: 37ED8103

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento deverá apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, contendo a identificação do gasto, data, local e valor, atestados por servidor diverso do responsável pela aplicação dos recursos, conforme art. 7º, II e III, do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 5º É vedada a utilização do adiantamento para finalidades não autorizadas ou que se enquadrem nas proibições previstas no art. 3º da Lei nº 2.533/2013 e no art. 3º do Decreto nº 2.255/2013, devendo o valor ser utilizado exclusivamente para despesas de material de consumo, serviços de terceiros ou viagens administrativas devidamente justificadas.

Art. 6º A Controladoria Interna da AGERJI analisará a prestação de contas e, após aprovação, encaminhará à Diretoria de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, observando o disposto nos arts. 12 a 14 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Parana, 02 de abril de 2026.

Fábio Gonçalves
Diretor-Presidente Interino da AGERJI
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2575442 e CRC: 37ED8103

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	suprimento de fundos 17	02/04/2026

ID: 2574144
CRC: F60060A8
Processo: 22-42/2026
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Criação: 02/04/2026 09:47:50 Finalização: 02/04/2026 09:51:24

Processo Documento

MD5: E7B289EE72BDE958DAB387ACF2515604
SHA256: CDDF8DE98350BD18B9B4D455AF94436ED2D1612DB449214ED8B9F814B772FAFD

Súmula/Objeto:
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Públ. Municipais.	02/04/2026 09:47:50

ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS-FÁBIO GONÇALVES	02/04/2026 09:47:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	02/04/2026 10:00:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2574144 e o CRC F60060A8.

ID: 2615412 e CRC: 37ED8101

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria-suprimento_de_fundos_17	17/04/2026

ID: 2615412
CRC: 37ED8101
Processo: 0-0/0
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Criação: 17/04/2026 12:28:10 Finalização: 17/04/2026 12:28:10

Processo Documento

MD5: 3C9A36A5CFDDC6B4EF9E79E22C303DDC
SHA256: 96A146B947270370360C66477BB8D842E4A9A57F89568CB7DD03E8C94ECCA321

Súmula/Objeto:
.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 069	17/04/2026	2615396

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2615412 e o CRC 37ED8101.

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTARIA 0018/GAB/AGERJI/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, FÁBIO GONÇALVES. "

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025 e nº 023/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI, inclusive ao próprio Diretor-Presidente, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º O Diretor Presidente **FÁBIO GONÇALVES,** lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **JI-PARANÁ/RO** para **PORTO-VELHO/RO**, com a saída prevista no dia 20 de abril de 2026 e retorno no dia 24 de abril de 2026, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, que será conduzido pelo próprio servidor. A presente solicitação fundamenta-se em convite formal encaminhado pela empresa MF Consultoria e Treinamentos Ltda, por meio do Ofício nº 17/2026/MF/AGERJI, o qual convoca os referidos agentes públicos para participação em reuniões institucionais de caráter técnico e estratégico, previstas para os dias referidos em horário comercial.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2614790 e CRC: 0E7D47BF

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	0018	17/04/2026

ID: 2614790
CRC: 0E7D47BF
Processo: 22-45/2026
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 17/04/2026 11:28:02 Finaliza´²o: 17/04/2026 11:29:45

Processo Documento

MD5: 0890180FEF676C411EF2B489B4CF2342
SHA256: 177ED9CAC5C5221C1BEF49F350030143C00425E4FB48BC7F26D9474E11A9D266

Sßmula/Objeto:
PORTARIA DE CONCESSÚO DE DIERIAS.

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	17/04/2026 11:28:02

ASSUNTOS

CONCESSÚO DE DIERIAS	17/04/2026 11:28:02

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FABIO GONªALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	17/04/2026 11:56:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2614790 e o CRC 0E7D47BF.

ID: 2615413 e CRC: B5BE2483

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 20 a 24 de abril de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 25/04/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 5 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009 e nº 023, ambas de 2025.

Art. 5º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 023/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio Urupá, ao 17° dia do mês de abril de 2026.

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2615413 e CRC: B5BE2483

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	Portaria_de_Concessao_de_Diaria-0018	17/04/2026

ID: 2615413
CRC: B5BE2483
Processo: 0-0/0
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 17/04/2026 12:28:10 Finaliza´²o: 17/04/2026 12:28:10

Processo Documento

MD5: AF7B87280521F88F90580BB55EE7114C
SHA256: 690E58485EE11DBB5A8CC49339FB8E8BF7B919473C39A8A7EF8D649805CA879C

Sßmula/Objeto:
.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 069	17/04/2026	2615396

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2615413 e o CRC B5BE2483.

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA 0019/GAB/AGERJI/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS. "

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor **CARLOS FERNANDO DIAS,** lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **JI-PARANÁ/RO** para **PORTO-VELHO/RO,** acompanhando o Diretor-Presidente – Fábio Gonçalves, com a saída prevista no dia 20 de abril de 2026 e retorno no dia 24 de abril de 2026, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, que será conduzido pelo Diretor Presidente Fábio Gonçalves. A presente solicitação fundamenta-se em convite formal encaminhado pela empresa MF Consultoria e Treinamentos Ltda, por meio do Ofício nº 17/2026/MF/AGERJI, o qual convoca os referidos agentes públicos para participação em reuniões institucionais de caráter técnico e estratégico, previstas para os dias referidos em horário comercial.

.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2615915 e CRC: 7345B048

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 20 a 24 de abril de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 25/04/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 5 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009, de 2025.

Palácio Urupá, ao 23° dia do mês de março de 2026.

.

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2615915 e CRC: 7345B048

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	0019	17/04/2026

ID: 2614915
CRC: 1345B048
Processo: 22-46/2026
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 17/04/2026 11:38:38 Finaliza´²o: 17/04/2026 11:39:37

Processo Documento

MD5: 01669657A00395272EC70ADBE4E2D106
SHA256: 1243280C33CA2B03EFAF6AC39628C44EBB7AA9C99E776B2AD92D93488882DB00

Sßmula/Objeto:
PORTARIA DE CONCESSúO DE DIERIAS

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais. 17/04/2026 11:38:38

ASSUNTOS

CONCESSúO DE DIERIAS 17/04/2026 11:38:38

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FABIO GONªALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 17/04/2026 11:56:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2614915 e o CRC 1345B048.

ID: 2615414 e CRC: 7828CA35

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria de Concess²o de Di®ria	Portaria_de_Concessao_de_Diaria-0019	17/04/2026

ID: 2615414
CRC: 7828CA35
Processo: 0-0/0
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 17/04/2026 12:28:10 Finaliza´²o: 17/04/2026 12:28:10

Processo Documento

MD5: 02BF7AC5FC8A8F5D54AB97A87791E092
SHA256: B3DD6D23ABFD47134E6A843F97968485335B3E8AB2835284437C78F6F8132E6F

Sßmula/Objeto:
.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 069	17/04/2026	2615396

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2615414 e o CRC 7828CA35.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90015/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO RESERVADA À ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS.

A **Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-14246/2025 – SEMUSA,** com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/CARP/SUPECOL/2026**, **UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90015/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico,** para Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para o atendimento da demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90015/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Empresa Detentor do Registro:

CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, sediada na rua 233, 2, quadra41-a lote 1-e, setor Coimbra, Goiânia/GO,CEP: 74.535-340, telefone (62) 3091-1041, E-mail: licita@callmedhospitalar.com.br, licita01@callmedhospitalar.com.br, Neste Ato representada por OSWALDO JOSE MARTINS, inscrito no CPF: nº 585.555.441-49.

ID: 2603806 e CRC: BBEC8789

OESTE SUL CIRURGICA LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94, sediada na rua padre Henrique perbeche nº323 sala 01 - vila Becker - Toledo/PR,CEP:85902-511,telefone 45 2032-6959 E-mail: oestesulcirurgica@gmail.com, Neste Ato representada por ERASMO RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CPF: nº 955.138.179-34.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.007.465/0001-66, sediada na cidade de Brasília, Distrito Federal, à TR SIA TR 3, Lt. 1310/1320 Sala 202, Zona Industrial (Guara) Brasília/DF, CEP: 71.200-032, telefone (62) 9 8595-4619 (62) 99394-1524, E-mail: licitamedsantana@gmail.com, Neste Ato representada por Nicole Filgueira Santana de Oliveira, inscrita no CPF: nº 041.307.031-02.

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48, sediada na rua Sergipe, 2017 Erechim/RS CEP: 99704-228, telefone 54 3194-8660, E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com, Neste Ato representada por LEONARDO GIARETTON, inscrito no CPF: nº 041.412.870-24.

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.735/0001-30, sediada na rua Rafael picoli 978, sala 03, Cascavel/PR, CEP: 85812-180, fone (45) 3306-7151, E-MAIL: gholdmed@hotmail.com, Neste Ato representada por RODRIGO BATISTEL BARBOSA, inscrito no CPF: nº 042.730.189-00

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.439.635/0001-03,sediada Rod SP 332 Km 135 – Itapavassu – Cosmópolis/SP, Cep: 13151-350, telefone (92) 98117-3629, E-MAIL: Vendas10105@ablbrasil.com.br, cafpires@ablbrasil.com.br, Neste Ato representada por CARLOS ALBERTO FOURNIER PIRES, inscrito no CPF: nº 708.622.812-53.

G.O MEDICAL LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, sediada na quadra 469 s/n lote f1 parque estrela Dalva Novo Gama/GO, CEP: 72.860-432, telefone 61 98203-8408 E-MAIL: lucineide.santos@gomedicalbr.com, Neste Ato representada por DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO, inscrita no CPF: nº 006.720.751-05.

SBS BRASIL LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.842.972/0001-08, sediada na avenida Cassiopéia, 381 térreo sala 2 Manaus/AM, CEP: 69036-600, telefone: 92 3302-3473 E-mail licitacao@sbsbrasil.net.br, Neste Ato representada por ALUIZIO DA SILVA LEITE, inscrito no CPF: nº 052.456.722-00.

CATARINENSE HOSPITALAR LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.518.891/0001-39,sediada rod br 101 do km 128,001 ao km 132,999 lado ímpar n° 2573, sala 01 térrea, várzea do ranchinho, Camboriú/SC CEP: 88.349-175, Telefone 47 99794-4756, E-mail :administracao@catarinensehospitalar.com.br, Neste Ato representada por PEDRO CANDIDO FRANCO DA SILVA, inscrito no CPF: nº 072.446.416-64

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49, sediada Tenente Camargo, 1312 Francisco Beltrão/PR, CEP:85.601-610, telefone 46 2601-1396, E-mail: licitacao01.vertice@gmail.com, Neste Ato representada por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, inscrita no CPF: nº092.094.049-80

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2603806 e CRC: BBEC8789

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-09.135.378/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AM	1.500	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 2.700,00
3	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FR/AM	3.600	TEUTO	R$ 3,87	R$ 13.932,00
10	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRA	1.080	TEUTO	R$ 6,79	R$ 7.333,20
18	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇAO: SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AM	2.500	SAMTEC	R$ 0,50	R$ 1.250,00
24	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 M	AM	5.000	TEUTO	R$ 2,86	R$ 14.300,00
28	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10M	AM	600	BLAU	R$ 10,79	R$ 6.474,00
29	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 4MG +500MG/ML, INDICAÇAO: SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AM	35.000	TEUTO	R$ 1,40	R$ 49.000,00
41	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇAO: SOLUÇA INJETAVEL BOLSA 100 ML	BOL	7.500	JP	R$ 4,65	R$ 34.875,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 129.864,20**

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	AM	1000	COSMED	R$ 7,37	R$ 7.370,00
40	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	UND	1625	FRESENIUS	R$ 14,19	R$ 23.058,75
44	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	UND	7500	FRESENIUS	R$ 13,79	R$ 103.425,00
49	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS	UND	3000	EMS	R$ 1,81	R$ 5.430,00
53	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UND	3500	FRESENIUS	R$ 19,99	R$ 69.965,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 209.248,75**

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP 10ML C/200	AMP	2.100	CLORETO DE POTASSIO	R$ 0,47	R$ 987,00
32	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL (GLICERILAX) C/06	UND	1.800	GLICERILAX	R$ 1,21	R$ 2.178,00
33	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSP ORAL 100ML (ALUMIMEC) C/50	FRA	1.500	ALUMIMEC	R$ 2,84	R$ 4.260,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 7.425,00**

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA- CNPJ 05.439.635/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – PÓ LIÓFILO P/INJ. F/A	FR/AM	13725	CEFALOTINA SÓDICA	R$ 4,30	R$ 59.017,50
11	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G – PÓ P/SOL.INJ. F/A	FR/AM	41250	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	R$ 3,70	R$ 152.625,00
39	MEROPENEM 1 G INJ. F/A	FR/AM	4875	MEROPENEM	R$ 12,00	R$ 58.500,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 270.142,50**

CATARINENSE HOSPITALAR - CNPJ: 53.518.891/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML 50AMP MS:1038700360029 GGREM:511801201151410 Princípio Ativo FOSFATO DE CLINDAMICINA Complemento Diferencial da Apresentação - Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA Local de Fabricação Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA CNPJ: - 17.174.657/0008-44 Endereço: GOVERNADOR VALADARES - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA CNPJ: - 17.174.657/0001-78 Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Via de Administração INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica Restrição de uso Adulto e Pediátrico acima de UM MÊS Destinação Hospitalar Tarja Vermelha Apresentação fracionada Não.	AMPOLAS	5000	HYCLIN HYPOFARMA	R$ 2,57	R$ 12.850,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 12.850,00**

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 60.146.737/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	IDROCORTISONA, COMPOSIÇAO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇ AO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PO LIOFILO P/ INJETAVEL F RASCO-AMPOLA Hidrocortisona, Composição: Sal Acetato, Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável -Unidade: FR/AM	FR/AM	13.500	TEUTO	R$ 4,40	R$ 59.400,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 59.400,00**

OESTE SUL CIRURGICA LTDA-CNPJ: 61.828.536/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML C/ 35 FR (G)	UN	900	HYPOFARMA	R$ 20,99	R$ 18.891,00
9	CEFALOTINA SODICA 1G IV IM C/100AMP (CEFARISTON)	UN	4575	BLAU	R$ 4,49	R$ 20.541,75
12	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV S/D C/100 AMP (G	UN	13750	BLAU	R$ 3,87	R$ 53.212,50
14	CIMETIDINA 150MG/ML DE 2ML C/ 100 AMP (HYCIMET)	UN	10000	HYPOFARMA	R$ 0,98	R$ 9.800,00
19	B1-CLORPROMAZINA CLOR 25MG/5ML 10AMP 5ML (LONGACTIL)	UN	3000	CRISTALIA	R$ 3,30	R$ 9.900,00
20	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML DE 2ML C/50 AMP (DESLANOL)	UN	2000	UNIAO QUIMICA	R$ 2,42	R$ 4.840,00
21	B1-DEXMEDETOMIDINA CLOR 100 MCG/ML C/5FR DE 2ML (G)	UN	800	VOLPHARMA	R$ 7,71	R$ 6.168,00
22	DICLOFENACO SOD 25 MG/ML 3ML INJ C/100 AMP (G)	UN	30000	HYPOFARMA	R$ 0,73	R$ 21.900,00
23	DIAZEPAM 10MG DE 2ML C/ 100 AMP B1 (G)	UN	6000	SANTISA	R$ 0,86	R$ 5.160,00
25	DOBUTAMINA CLOR 250MG DE 20 ML C/10 AMP (G)	UN	1200	HYPOFARMA	R$ 5,94	R$ 7.128,00
27	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML COM DIS SEG SC/IV C/ 10 SERINGAS (CUTENOX)	UN	3500	MYLAN	R$ 12,88	R$ 45.080,00
30	EPINEFRINA 1MG/ML DE 1ML C/100 AMP (HYFREN)	UN	9000	HYPOFARMA	R$ 0,91	R$ 8.190,00
35	HIDROCORTISONA SUC 500MG C/ 50 FA (ARISCORTEN)	UN	4500	BLAU	R$ 4,29	R$ 19.305,00
36	LEVOFLOXACINO 5MG/ML C/6 BOLSAS DE 100ML (LEVOTAC)	UN	1800	CRISTALIA	R$ 8,90	R$ 16.020,00
37	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML INJ C/25 FA (HYPOCAINA)	UN	500	HYPOFARMA	R$ 4,87	R$ 2.435,00
38	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML INJ C/25 FA (HYPOCAINA)	UN	5000	HYPOFARMA	R$ 4,75	R$ 23.750,00
42	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML DE 1 ML C/50 AMP (NORMASTIG)	UN	1500	UNIAO QUIMICA	R$ 1,38	R$ 2.070,00
43	NOREPINEFRINA HEM 2MG/ML DE 4ML C/ 50 AMP (G)	UN	6000	HYPOFARMA	R$ 1,03	R$ 6.180,00
45	PIPERACILINA+TAZOBACTAM SOD 4G+500MG C/10 FA (PYPE)	UN	2500	BIOCHIMICO	R$ 12,79	R$ 31.975,00
46	POLIMIXINA B 500.000UI C/5 FA (G)	UN	1500	BLAU	R$ 14,01	R$ 21.015,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2603806 e CRC: BBEC8789

48	B1-SEVOFLURANO 250ML 1FR (G) (VP)	UN	120	BIOCHIMICO	R$ 424,99	R$ 50.998,80
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 384.560,05**
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 34.620.735/0001-30						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENT AÇAO: SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA 100 ML Ciprofloxacino Cloridrato, Dosagem: 2 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável BOLSA DE 100ML	UND	8.000	HALEX	R$ 7,20	R$ 57.600,00
51	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇAO: INJETAVEL FRASCO- AMPOLA Tenoxicam, Dosagem: 40 MG, Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA	UND	27.000	CRISTALIA	R$ 8,26	R$ 223.020,00
52	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇAO: INJETAVEL FRASCO- AMPOLA Tenoxicam, Dosagem: 40 MG, Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA	UND	9.000	CRISTALIA	R$ 8,20	R$ 73.800,00
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 354.420,00**
G.O MEDICAL LTDA-CNPJ: 56.795.674/0001-84						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETAVEL AMPOLA 5 ML- CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMP	35.000	FARMACE	R$ 0,78	R$ 27.300,00
04	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇAO INJ ETAVEL AMPOLA 1 ML- CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMP	1.800	FARMACE	R$ 0,72	R$ 1.296,00
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 28.596,00**
SBS BRASIL LTDA-CNPJ: 35.842.972/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
47	PROBIÓTICO. Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Concentração: 50 milhões/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral.	FLACONETE 5 ML	1.200	INFAN/ FLORAX PEDIATRICO FLACONETE 5ML	R$ 4,44	R$ 5.328,00
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 5.328,00**
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 1.461.834,50**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

ID: 2602806 e CRC: 8BEC8789

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

ID: 2602806 e CRC: 8BEC8789

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90015/2026 e seus anexos.**

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90015/2026 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

ID: 2602806 e CRC: 8BEC8789

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90015/2026.**

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência,** Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90015/2026.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 14 de abril de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77

(Assinado Eletronicamente)
OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94

(Assinado Eletronicamente)
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob n° 55.007.465/0001-66

(Assinado Eletronicamente)
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob n° 16.553.940/0001-48

(Assinado Eletronicamente)
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ sob n° 34.620.735/0001-30

(Assinado Eletronicamente)
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ sob n° 05.439.635/0001-03

(Assinado Eletronicamente)
G.O MEDICAL LTDA
CNPJ sob n° 56.795.674/0001-84

(Assinado Eletronicamente)
SBS BRASIL LTDA
CNPJ sob n°35.842.972/0001-08

(Assinado Eletronicamente)
CATARINENSE HOSPITALAR
CNPJ sob n°53.518.891/0001-39

(Assinado Eletronicamente)
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob n°60.146.737/0001-49

ID: 2602800 e CRC: 8BE08789

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Ata de Registro de Pre´os	ATA DE REGISTRO DE PRE¤OS Nł 14	14/04/2026

ID: 2602306
CRC: BDE97787
Processo: 1-14246/2025
Usu®rio: VINICIUS DE SOUZA ROCHA
Cria´²o: 14/04/2026 08:41:19 Finaliza´²o: 14/04/2026 08:41:20

Processo Documento

MD5: B1A5A13ED2F0885D9872357513C038B5
SHA256: 9A7DE1D5FFB5FAB05B8F73DAD2C599B988ECBA54FCEDB8D6AC29ED75A635EAC6

Sßmula/Objeto:
Ata de Registro de Pre´os

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAΩDE DE J I-PARANΞ	J I-PARANA	RO	14/04/2026 08:41:19

ASSUNTOS

ATA DE REGISTRO DE PRE¤O	14/04/2026 08:41:19

ASSINATURAS ELETRXNICAS

SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Pre´o	14/04/2026 08:52:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
LOURRANT CANTÚO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA¤ÕES	14/04/2026 09:09:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
OSWALDO JOSE MARTINS	Representante	14/04/2026 10:15:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
LEONARDO GIARETTON	representante	14/04/2026 10:24:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO	REPRESENTANTE	14/04/2026 15:21:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO	Socia	15/04/2026 09:15:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
ALUPZIO DA SILVA LEITE	REPRESENTANTE	15/04/2026 11:44:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
RODRIGO BATISTEL BARBOSA	representante	15/04/2026 15:01:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
CARLOS ALBERTO FOURNIER PIRES	representante	16/04/2026 09:30:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
ERASMO RODRIGUES FERREIRA	REPRESENTANTE	16/04/2026 11:01:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

D: 2613610 e CRC: C37C8709

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	ATA DE REGISTRO DE PRE¤O	17/04/2026

ID: 2613610
CRC: C37C8709
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 17/04/2026 09:21:23 Finaliza´²o: 17/04/2026 09:21:39

Processo Documento

MD5: 581679CD38FF9AA3AFCE20476C4AC1D3
SHA256: 16A625438A1DF8889E3CF2C837A94EE4207C4B012C517789B7403DE94C16D87F

Sßmula/Objeto:
Ata de Registro de Pre´os nł. 014/CARP/SUPECOL/2026

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ÕES	J i-Paran®	RO	17/04/2026 09:21:23

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	17/04/2026 09:21:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando PUBLI¤ÚO	17/04/2026	2613596

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2613610 e o CRC C37C8709.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	Representante	16/04/2026 14:34:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
Pedro Candido Franco da Silva	Representante Legal	16/04/2026 15:42:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2602306 e o CRC BDE97787.

D: 2613610 e CRC: C37C8709